
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 06/2026, referente ao Processo Administrativo nº 22/2026, datado de 09 de fevereiro de 2026, com base nas justificativas apresentadas e no Parecer Jurídico que integram os autos, para atender às exigências legais, **DECLARANDO INEXIGÍVEL** a licitação referente à contratação da empresa **MARLENE PIRES HAMERSKI**, inscrita no CNPJ nº 19.821.387/0001-75, para acolhimento do protegido Senhor de iniciais N.P.B., no estabelecimento da Contratada por força da Decisão Judicial, movida pelo Processo nº 5000836-29.2022.8.21.0074/RS. Conforme documentos que compõem o processo de inexigibilidade. O contratante pagará à empresa contratada o valor de **R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**. Alegria/RS, 09 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 20/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO:** Contratação de empresa/Instituição Acolhimento de Longa Permanência do protegido Senhor de iniciais N.P.B., no estabelecimento da Contratada por força da Decisão Judicial, movida pelo Processo nº 5000836-29.2022.8.21.0074/RS. **INEXIGIBILIDADE** de Licitação nº 06/2026. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O custo da contratação é de **R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**. **CONTRATADA:** **MARLENE PIRES HAMERSKI**, inscrita no CNPJ nº 19.821.387/0001-75. Alegria/RS 09/02/2026

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:E3B896E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 10/02/2026. Edição 4265
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>